## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br</u> Site: <u>www.altojequitiba.mg.gov.br</u>

## ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024

Em resposta ao Ofício nº 077/2024 a Energisa, na data de 10/05/2024, apresentou orçamentos, através de 01 boleto (RED) com data de vencimento dia 17/06/2024, conforme em anexo.

Considerando que a Energisa é a concessionária que fornece energia elétrica ao município, foi apresentado um orçamento, conforme RED' referente consumo e referente a instalação de Trafo, que segue em anexo, informando os valores a serem pagos.

Considerando a presente justificativa visa embasar a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de ligação provisória de energia elétrica trifásica de disjuntor de 125 Amperes.

Considerando que a Secretaria de Administração de Alto Jequitibá/MG necessita realizar um evento de cunho popular municipal nos dia 29 de junho de 2024 no Bairro Encosta do Sol, Rua Crispim Lopes Pimenta, s/n, em Alto Jequitibá/MG. Ressalta-se que a referida ligação provisória deverá ocorrer na data de 28/06/2024 às 16hrs e desligamento na data 30/06/2024 às 07hrs da manhã, sendo CDC de referência nº 1/772740-7 e com isso, se fez necessária gerar unidade consumidora UC nº 1/7064560-6, conforme RED em anexo.

Considerando que para a realização deste evento, é indispensável a provisão de energia elétrica trifásica de 125 ampères, garantindo o funcionamento adequado de todos os equipamentos e instalações necessárias.

Considerando que a contratação da concessionária local de energia elétrica é essencial devido à sua capacidade técnica e exclusividade na prestação de serviços de ligação de energia elétrica dentro da área de concessão, garantindo que o fornecimento de energia elétrica seja contínuo e sem interrupções durante o período do evento. O serviço será realizado em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, mitigando riscos de acidentes e danos aos equipamentos. A concessionária possui a infraestrutura necessária e profissionais qualificados para realizar a ligação provisória com agilidade e eficácia.

Considerando que a contratação será feita com base em orçamento prévio apresentado pela concessionária, assegurando a compatibilidade dos custos com os valores de mercado e a economicidade para os cofres públicos.

Considerando com isso, que o serviço de ligação provisória de energia elétrica trifásica para 1 disjuntor de 125 amperes, para atendimento da realização de evento de cunho popular no Bairro Encosta do Sol de Alto Jequitibá/MG, que acontecerá na data de 29/06/2024, é fator determinante para o bom funcionamento das festividades, sendo de suma importância a realização do mesmo, com respaldo no art.74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Considerando, que o presente caso enquadra no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, uma vez que corresponde à hipótese de exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do Município ou Distrito Federal em virtude da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: <u>www.altojequitiba.mg.gov.br</u>

figura do fornecedor exclusivo, restando, assim, inviável a competição, que é pressuposto lógico do procedimento licitatório;

Considerando que o serviço de ligação provisória de energia citado alhures é fator determinante, sendo de suma importância a realização do mesmo, com respaldo no ART.74, INCISO I da Lei 1.4133/2021;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, que assim dispõe:

Art. 74- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro e parecer jurídico favorável; **R A T I F I C O** à presente INEXIGIBILIDADE de Licitação para conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Qnt	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA PARA 1 DISJUNTOR DE 125 AMPERES, POR OCASIÃO DE EVENTO DE CUNHO POPULAR NO BAIRRO ENCOSTA DO SOL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG	1	R\$666,51

**DADOS DO FORNECEDOR:** razão social ENERGISA MINAS RIO, CNPJ: 19.527.639/0001-58, END.: AV. MANOEL INACIO PEIXOTO Nº 1200, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CATAGUASES/MG, CEP: 36771000.

**VALOR TOTAL**: R\$666,51 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

<u>Determino a publicação da presente Ratificação/Autorização no Diário Oficial</u> do Município de Alto Jequitibá e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá/MG, 05 de junho de 2024.

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**PREFEITO